



SAMS

PRESTAÇÃO INTEGRADA DE CUIDADOS DE SAÚDE

MELHORAR O ACESSO E PROMOVER A QUALIDADE

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS

ADSE  
REDE

*CONVENÇÃO ADSE*

Versão 1-09-2014

## Conteúdo

CONVENÇÃO SAMSPICS - ADSE .....	3
O que é a Convenção ADSE? .....	3
UNIDADES COM CONVENÇÃO COM A ADSE .....	4
Acesso aos beneficiários ADSE.....	4
Próximo local a ser convencionado .....	4
Próxima especialidade a ser convencionada .....	4
ESPECIALIDADES COM ACORDO .....	5
EXCLUSÕES TEMPORÁRIAS .....	5
QUEM PODE USUFRUIR DA CONVENÇÃO .....	6
IDENTIFICAÇÃO DE UM UTENTE CONVENCIONADO .....	7
criação e ATUALIZAÇÃO DE UTENTES.....	8
MARCAÇÃO DE ATOS.....	9
REGRAS DE MARCAÇÃO DE ANÁLISES /MEIOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO .....	10
TRATAMENTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS .....	11
RADIOTERAPIA.....	12
NO ATO DA REALIZAÇÃO DE CONSULTA .....	13
NO ATO DA REALIZAÇÃO DE UM M.C.D.T. ....	16
INTERNAMENTO .....	17
FATURAÇÃO .....	18
Doente Crónico ADSE .....	18
FATURAÇÃO .....	21
Regras de procedimentos de Front-Office .....	24
Perguntas Frequentes dos Utentes ADSE.....	25
Beneficiários.....	26
Utentes.....	26
Contatos.....	27
ANEXOS.....	28



## CONVENÇÃO SAMSPICS - ADSE

Na próxima segunda-feira dia 01 de Setembro de 2014 entra em vigor o acordo entre o SAMS Prestação Integrada de Cuidados de Saúde e a ADSE.

Trata-se de um relevante Acordo entre o maior subsistema de saúde privado e o maior subsistema de saúde público.

É de extrema importância o envolvimento de todas as Equipas.

A execução rigorosa dos termos do Acordo exige um forte empenhamento de todos os intervenientes, em particular dos Senhores Coordenadores Clínicos e Operacionais.

### O que é a Convenção ADSE?

É o regime de acesso aos cuidados de saúde nas unidades SAMS PICS em que o beneficiário ADSE recorre aos serviços de Consultas Médicas; Tratamentos; Meios Complementares de Diagnóstico e Internamento.

No acesso a cuidados de saúde prestados pelo SAMS PICS, o beneficiário paga no imediato a parte do custo fixado na tabela própria da convenção.

## UNIDADES COM CONVENÇÃO COM A ADSE

### Acesso aos beneficiários ADSE

- Clinica SAMS Almada
- Clinica SAMS Barreiro
- Clinica SAMS Parede
- Clinica SAMS Odivelas
- Centro Clínico de Lisboa
- Hospital SAMS

### Próximo local a ser convencionado

- Clinica do ISCTE

### Próxima especialidade a ser convencionada

- Fisioterapia em Odivelas

## ESPECIALIDADES COM ACORDO

- Atendimento Permanente
- Anatomia Patológica
- Análises Clínicas
- Cirurgia
- Consultas Médicas
- Internamento
- Tratamentos de Enfermagem
- Tratamentos e Meios Auxiliares de Diagnóstico

## EXCLUSÕES TEMPORÁRIAS

- Estomatologia
- Oncologia
- Medicina Física e Reabilitação no Centro Clinico de Lisboa  
(Está em curso a convenção da especialidade médica para a Clínica de Odivelas)

E todos os atos que não se encontrem neste manual por não terem sido alvo de convenção.

## QUEM PODE USUFRUIR DA CONVENÇÃO

- Todos os beneficiários SAMS que possuam complementaridade com a ADSE
- Para utentes que anteriormente se apresentavam com as Entidades Financiadoras:
  - Privado ADSE
  - Privado Regime Livre
- Qualquer utente que se apresente nos nossos serviços e que beneficie do subsistema de saúde da ADSE.

## IDENTIFICAÇÃO DE UM UTENTE CONVENCIONADO

- Obrigatória a apresentação do cartão ADSE válido
- (ter em atenção as datas de validade dos mesmos)
- Na ausência de cartão:
  - Ou declaração emitida pelos serviços da ADSE;
  - Ou solicitar B.I. ou Cartão de Cidadão e consultar a ADSE direta no sítio: <https://www.acesso.gov.pt/jsp/loginRedirectForm.jsp>
- Descendentes com idade inferior a 6 meses:
  - Deverão ser identificados através da respetiva cédula pessoal e cartão do beneficiário titular.





## CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UTENTES

- Para beneficiários Sams com complementaridade da ADSE serão abrangidos pela Convenção ADSE de forma automática passando a ter os mesmos a Entidade Financiadora ADSE CONVENÇÃO, ao qual se encontra associado o plano Geral.
- Para os utentes que já possuem como entidade Financiadora – Privado com ADSE e ADSE Regime Livre, o procedimento foi automatizado como o anterior seguindo os mesmos procedimentos.
- Para utentes novos deverá ser criada a Entidade Financiadora – ADSE-Convenção sendo que o plano associado será o Geral.

OBRIGATÓRIO é sempre necessário pedir e confirmar o Número da ADSE e a Validade do Cartão do beneficiário ADSE e registada em Trakcare.

Qualquer ato marcado terá de ser efetuado respeitando a regra acima e ser sempre escolhido Convenção ADSE com prioridade 1.

	1	ADSE-CONVENÇÃO	Identificador/Pagador	17/07/1995	31/12/9999	ADSE-CONVENCAO	SS5228796001RF	26/08/2014	
---	---	----------------	-----------------------	------------	------------	----------------	----------------	------------	---

## MARCAÇÃO DE ATOS

- Sempre que se trate de MCDT'S ou tratamentos, o beneficiário tem obrigatoriamente de se fazer acompanhar;
  - Prescrição médica onde obrigatoriamente deve constar:
    - Os dados do médico vinheta clínica (nome, especialidade e número de cédula profissional) ;
    - Relatório Médico com Diagnóstico.
  
- Na marcação dos exames abaixo indicados, desde que realizados a mais que uma região, o relatório médico tem de ser fundamentado (Ex: Prescrição Médica deve conter a descrição do Exame RX Tórax, duas incidências):
  - Imagiologia;
  - TAC a mais do que uma região;
  - RM a mais do que uma região;

## REGRAS DE MARCAÇÃO DE ANÁLISES /MEIOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO

- Os atos devem ser acompanhados de prescrição médica.
- A prescrição deve, claramente, identificar o médico prescritor (nome, especialidade médica e inscrição na Ordem dos Médicos), sendo obrigatória a vinheta de identificação.
- Nas radiografias a prescrição clínica deverá indicar sempre os planos alvos de estudo (EX: RX TÓRAX 2 incidências)

## TRATAMENTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

Todos os tratamentos realizados no decorrer de Consulta médica necessita de requisição clínica especializada.

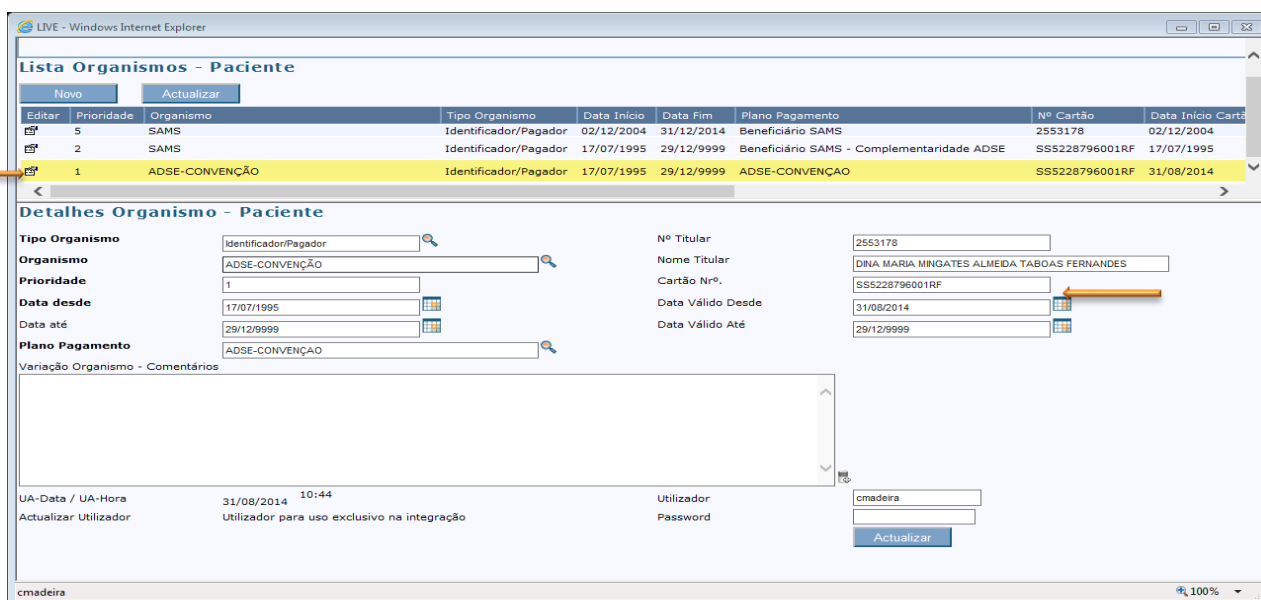
A consulta de oftalmologia inclui TONOMETRIA DE ROTINA, OFTALMOSCOPIA DE ROTINA e ISHIARA OU EQUIVAL.P/DALTONISMO, não podendo os mesmos ser realizados fora do âmbito da consulta.

## RADIOTERAPIA

- A realização de radioterapia externa exige uma prescrição médica, a qual, para além de justificar a necessidade dos tratamentos, deve claramente identificar o médico prescritor ( nome, especialidade médica e inscrição na Ordem dos Médicos), sendo obrigatória a aposição de vinheta de identificação (à exceção das Regiões Autónomas onde a utilização não é obrigatória).
  
- A consulta e a tomografia axial computadorizada que possam decorrer no âmbito dos tratamentos são debitadas de acordo com os valores das tabelas em vigor.

## NO ATO DA REALIZAÇÃO DE CONSULTA

- Necessidade de identificar o utente
- Confirmação com a presença do cartão do subsistema, e retenção do cartão do subsistema.



**Lista Organismos - Paciente**

Editar	Prioridade	Organismo	Tipo Organismo	Data Inicio	Data Fim	Plano Pagamento	Nº Cartão	Data Inicio Carta
	5	SAMS	Identificador/Pagador	02/12/2004	31/12/2014	Beneficiário SAMS	2553178	02/12/2004
	2	SAMS	Identificador/Pagador	17/07/1995	29/12/9999	Beneficiário SAMS - Complementaridade ADSE	SS5228796001RF	17/07/1995
	1	ADSE-CONVENÇÃO	Identificador/Pagador	17/07/1995	29/12/9999	ADSE-CONVENCAO	SS5228796001RF	31/08/2014

**Detalhes Organismo - Paciente**

Tipo Organismo:    
 Organismo:    
 Prioridade:   
 Data desde:    
 Data até:    
 Plano Pagamento:    
 Variação Organismo - Comentários:

Nº Titular:   
 Nome Titular:   
 Cartão Nº.:   
 Data Válido Desde:    
 Data Válido Até:

UA-Data / UA-Hora: 31/08/2014 10:44  
 Utilizador: cmadeira  
 Password:   
 Actualizar Utilizador: Utilizador para uso exclusivo na integração

- ❖ As prioridades vão de 1 a 9 e não podem ser repetidas.
- ❖ A prioridade mais baixa, é a que vai condicionar a marcação e a faturação.
- ❖ O Nº de Organismo é obrigatório assim como as datas de validade do mesmo.

- Confirmação dos dados no Trakcare

**Lista Clínica**

Local	Prestador	Dia	Data	Hora Desde	Hora Até	Prox. Hora Disponível	Livre	Marcações	Capacidade Marcações	Compareceu	Overbookings	Mensagens
Almada - Angiologia e Cirurgia Vasculuar	Dra Ana Evangelista	Segunda-Feira	01/09/2014	08:00	10:00	08:00	3	5	8	0		

**Agenda de Marcações**

Almada - Angiologia e Cirurgia Vasculuar

Seleção do Dia: 01/09/2014

Descrição da Vaga: Single C/P Clinic

Mensagem da Vaga: Sobremarcação Tipos Sessão

Vaga Normal 08:00 10:00

Seleç.	Marcar	Idade	Utente/Beneficiário	Sexo	Estado	Serviço	Entidade Financiadora	Presente	Início	Concluído	Comentários	Não Disponível	Tipo Vaga
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	56	2553178	Feminino	Marcado	Consulta de Angiologia e Cirurgia Vasculuar	ADSE-CONVENÇÃO	X					Normal
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	21	55179960	Feminino	Marcado	Consulta de Angiologia e Cirurgia Vasculuar	Ex-Sócios do SBSI	X	X				Normal
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	69	55118610	Feminino	Marcado	Consulta de Angiologia e Cirurgia Vasculuar	Ascendente/Descendente	X	X				Normal
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	84	85204630	Masculino	Marcado	Consulta de Angiologia e Cirurgia Vasculuar	Privado	X	X				Normal
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	69	1688802	Feminino	Marcado	Consulta de Angiologia e Cirurgia Vasculuar	SAMS	X	X				Normal

- Averiguação se o ato realizado se encontra de acordo com a Entidade Financiadora e se o ato se encontra convencionado.

**Pesquisa Episódios**

A	W	Nº. Episódio	Data	Local	Prestador	Serviço	Tipo	Estado	Data Alta	Hora Alta	Comentário	Req./Presc.(0)	Janela de Requisição
		A0000615298	01/09/2014	Centro Clínico - Gastroenterologia	Rui Miguel Pinto	Ambulatorio	Pré-admissão						
		A0000615299	01/09/2014	Parede - Clínica Geral	Natércia Carvalho	Ambulatorio	Pré-admissão						
		A0000615299	01/09/2014	Parede - Clínica Geral	Natércia Carvalho	Consulta de Medicina Geral e Familiar	ADSE-CONVENÇÃO						

- Se o ato marcado se encontra convencionado indicar que aguarde pela chamada para a realização do Consulta solicitando que no final se desloque ao balcão para recolher o cartão e efetuar o pagamento.
- Se o ato não se encontrar convencionado, informar o cliente que a realização do ato não se encontra convencionado e como tal:
  - Se se tratar de um beneficiário com complementaridade a fatura será enviada para a residência e posteriormente deverá proceder ao envio para a ADSE para comparticipação.
  - Se o utente for ao abrigo da Convenção com a ADSE, para aceder ao serviço este será faturado como particular com ADSE, podendo posteriormente apresentar a mesma para comparticipação na ADSE.
  - Informar dos valores.



## NO ATO DA REALIZAÇÃO DE UM M.C.D.T.

- Necessidade de identificar o utente retendo o cartão
- Confirmação com a presença do cartão do subsistema, e retenção do cartão do subsistema (ver páginas 13 e 14).
- Confirmação dos dados no Trakcare ( ver páginas 13 e 14).
- Averiguação se o ato realizado se encontra de acordo com a Entidade Financiadora e se o ato se encontra convencionado.
- Solicitar a prescrição Clínica e se a mesma cumpre os pré-requisitos atrás mencionados:
  - Na prescrição obrigatória a vinheta de identificação
  - Necessidade de identificar os planos alvos de estudo
- Se o ato se encontra convencionado e se a prescrição estiver em conformidade.
  - Reter a requisição clinica para enviar para o Núcleo de Gestão Operacional
  - Indicar que aguarde pela chamada para a realização da Consulta solicitando que no final se desloque ao balcão para recolher o cartão e efetuar o pagamento.
- Se o ato não se encontrar convencionado informar o cliente que para a realização daquele ato não se encontra convencionado como tal:
  - Se se tratar de um beneficiário com complementaridade a fatura será enviada para a residência e posteriormente deverá proceder ao envio para a ADSE para comparticipação.
  - Se o utente for beneficiário da ADSE, deverá ser informado que o ato não se encontra contratualizado e para aceder ao serviço será faturado como particular com ADSE, podendo posteriormente apresentar a mesma para comparticipação na ADSE.
  - Informar dos valores.
- Se a prescrição não se encontrar em conformidade:
  - Se se tratar de uma prescrição clinica dos nossos serviços, proceder nos moldes acima mencionados e entrar em contacto com a Unidade da especialidade do Clinico que prescreveu o mesmo solicitando retificação da mesma que deverá posteriormente enviar para Núcleo de Gestão Operacional.
  - Se a prescrição for externa aos nossos serviços, informar o utente que a mesma não se encontra em conformidade informando que:
    - Poderá aceder aos serviços, mas este será faturado como particular com ADSE, podendo posteriormente apresentar a mesma para comparticipação na ADSE.
    - Poderá reagendar o exame e solicitar ao Clinico que prescreveu o exame uma prescrição em conformidade.

## INTERNAMENTO

- No ato de admissão os beneficiários da ADSE, que não sejam beneficiários dos SAMS, deverão fazer uma caução, de acordo com o tipo de instalações a utilizar, de montante igual a 50% das tabelas em vigor no estabelecimento hospitalar.
- A ADSE não suporta as despesas com o acompanhante durante o internamento, pelo que deverá ser informado o beneficiário que a mesma irá ser suportada pelo próprio.
- A Nota de Alta ( anexo I) deverá ser assinada pelo Utente e enviada ao NGO, assim como todas as prescrições realizadas durante o Internamento assim como declaração a informar dos procedimentos realizados na ausência de fatura ( anexo II)

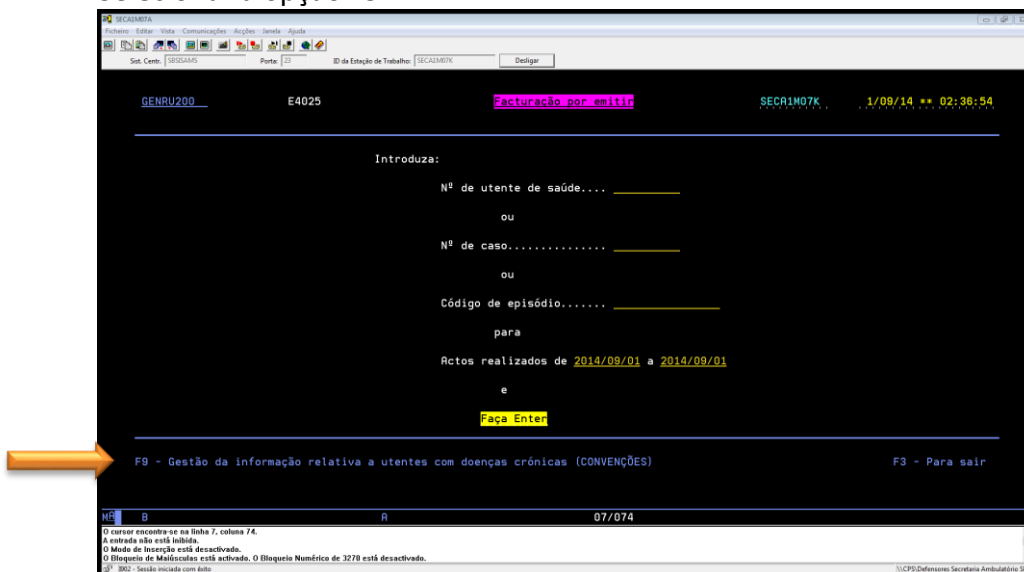
## FATURAÇÃO

### Doente Crónico ADSE

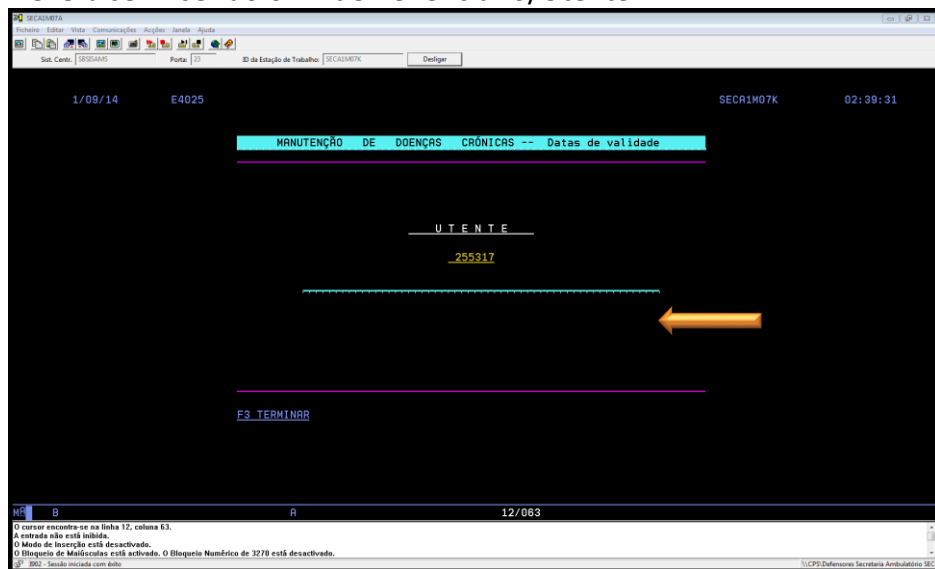
Selecionar a opção 95- Faturação na Hora

Se se tratar de um Doente portador de Doença crónica antes de iniciar o processo de faturação será necessário proceder a introdução da mesma, pois é condição essencial para o processo de faturação.

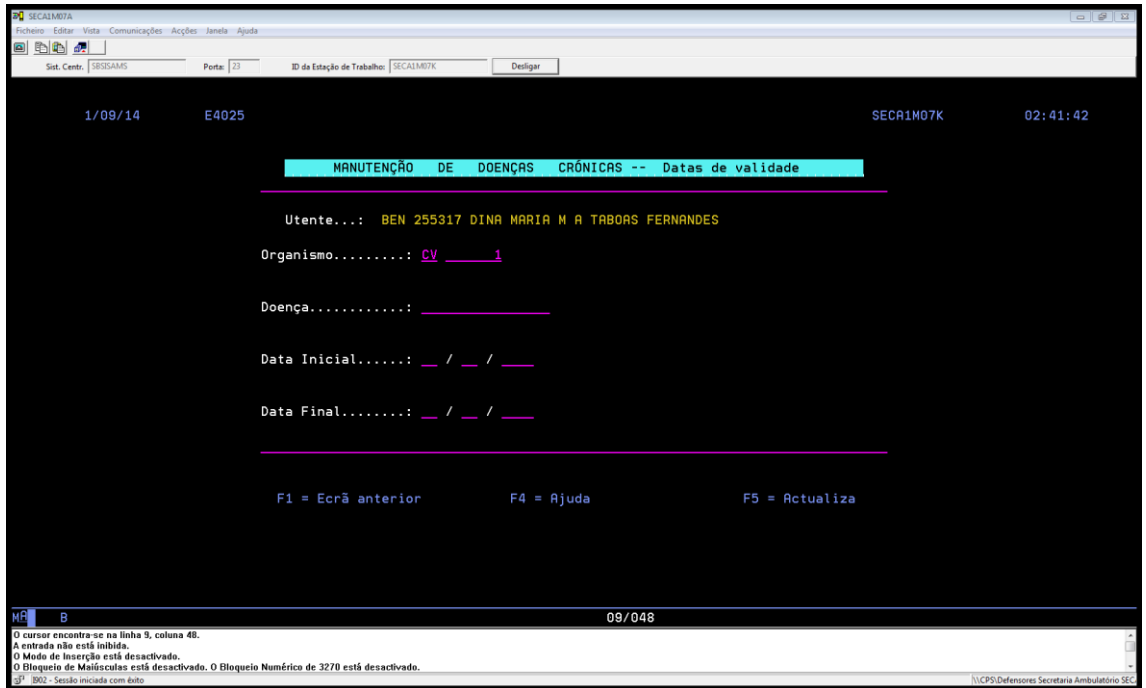
Selecionar a opção F9



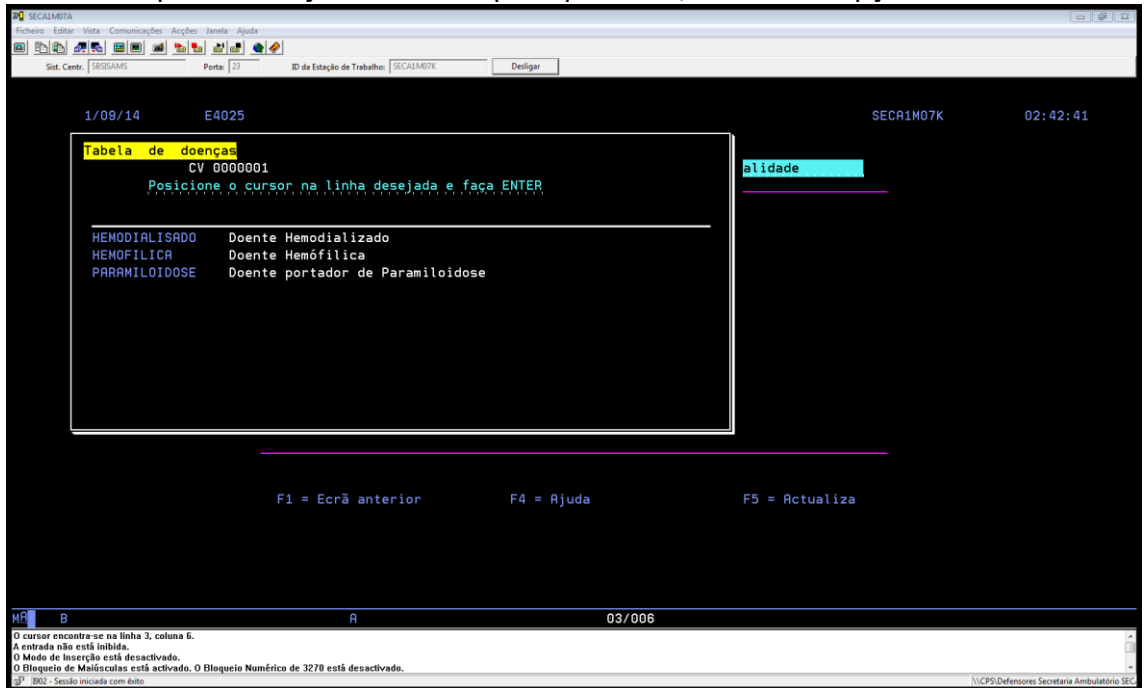
Deverá ser inserido o Nº de Beneficiário/Utente



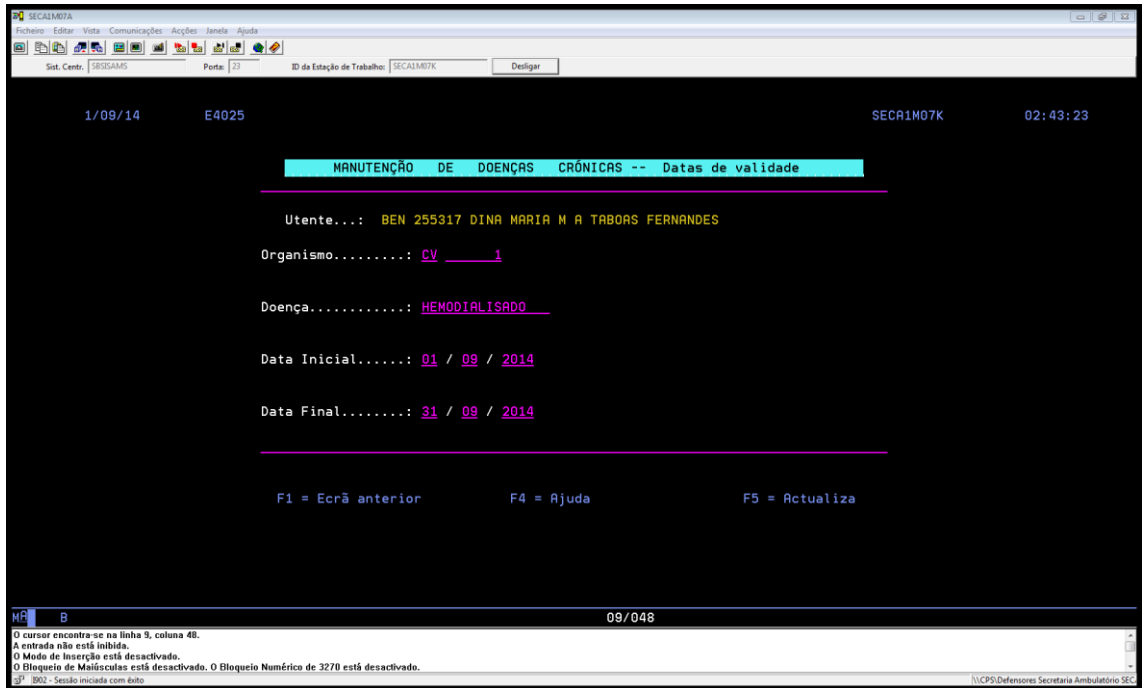
Identificar a convenção – CV 1



Identificar qual a Doença Crónica de que é portador, através da opção F4.

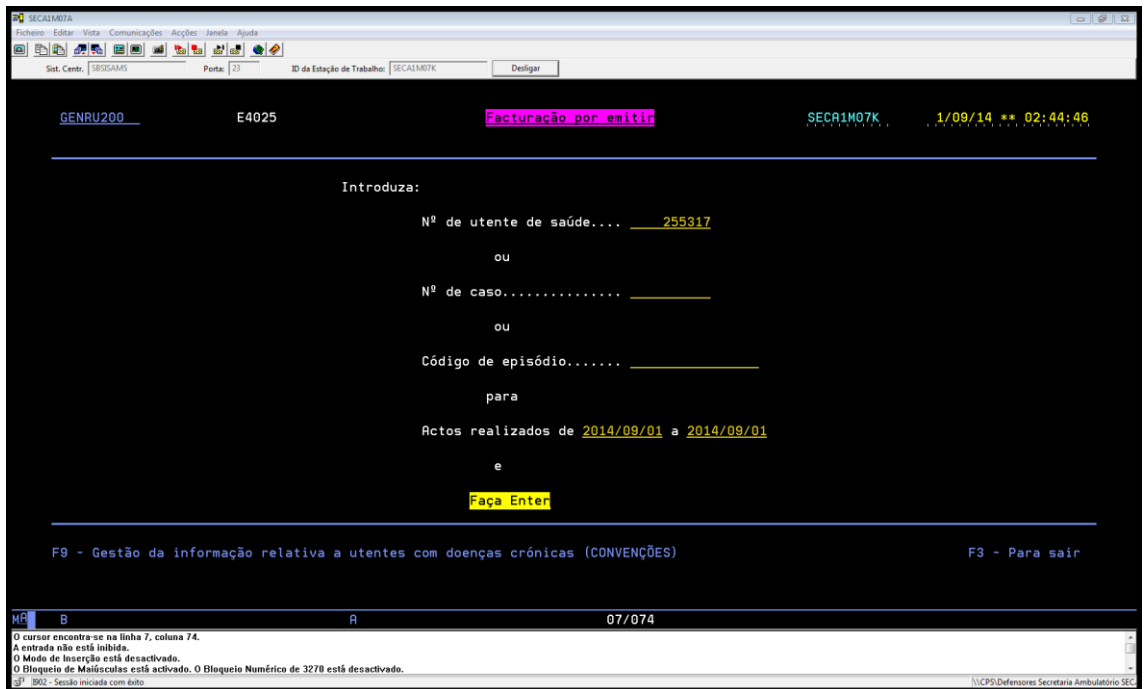


Ter atenção ao preenchimento das datas  
F5 – para atualizar e gravar os dados

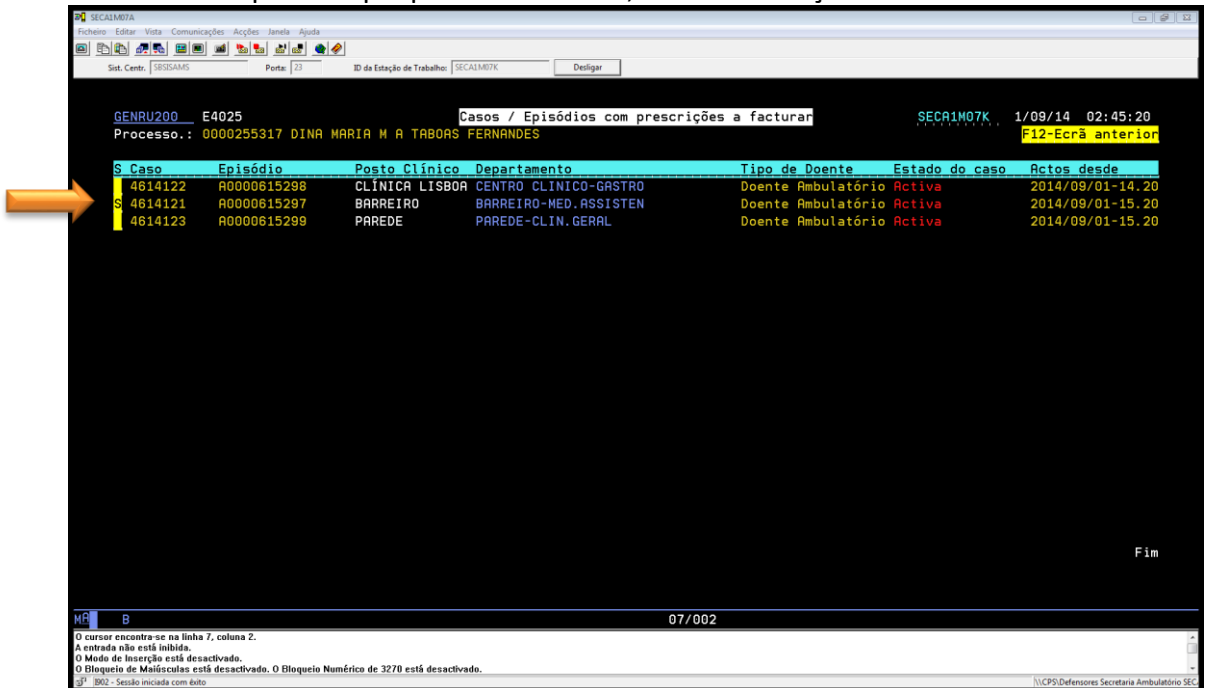


## FATURAÇÃO

### Identificar o Beneficiário/Utente

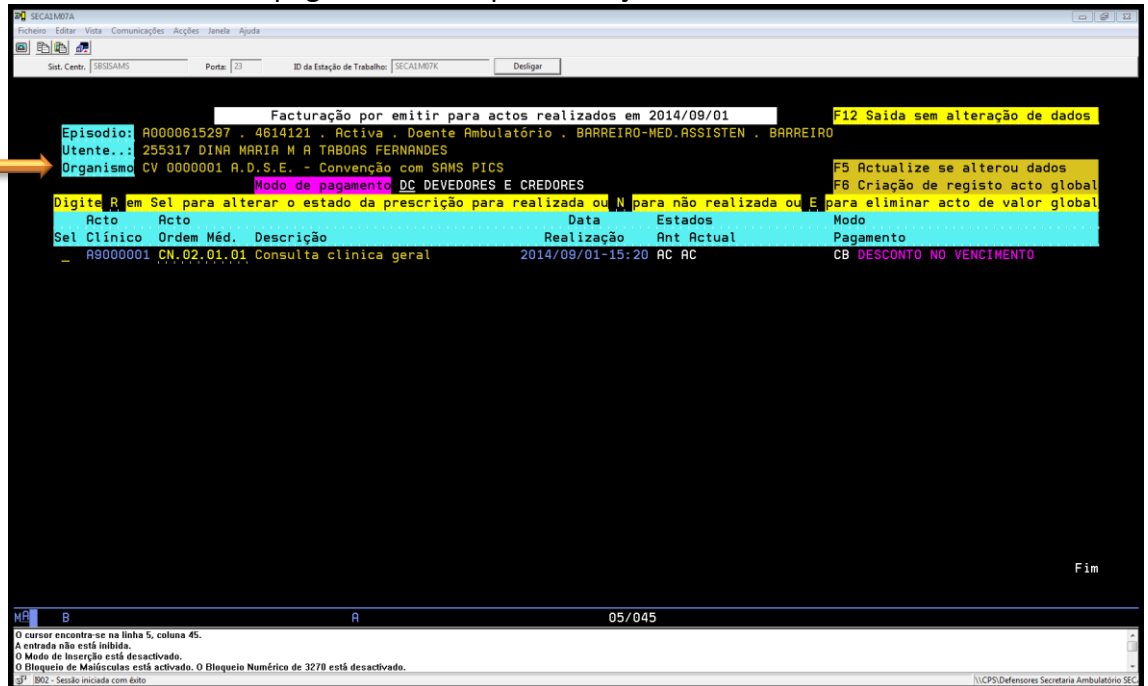


### Selecionar o episódio que pretende faturar, com a colocação de S



Confirmar os dados do utente com a confirmação da Entidade Financiadora.

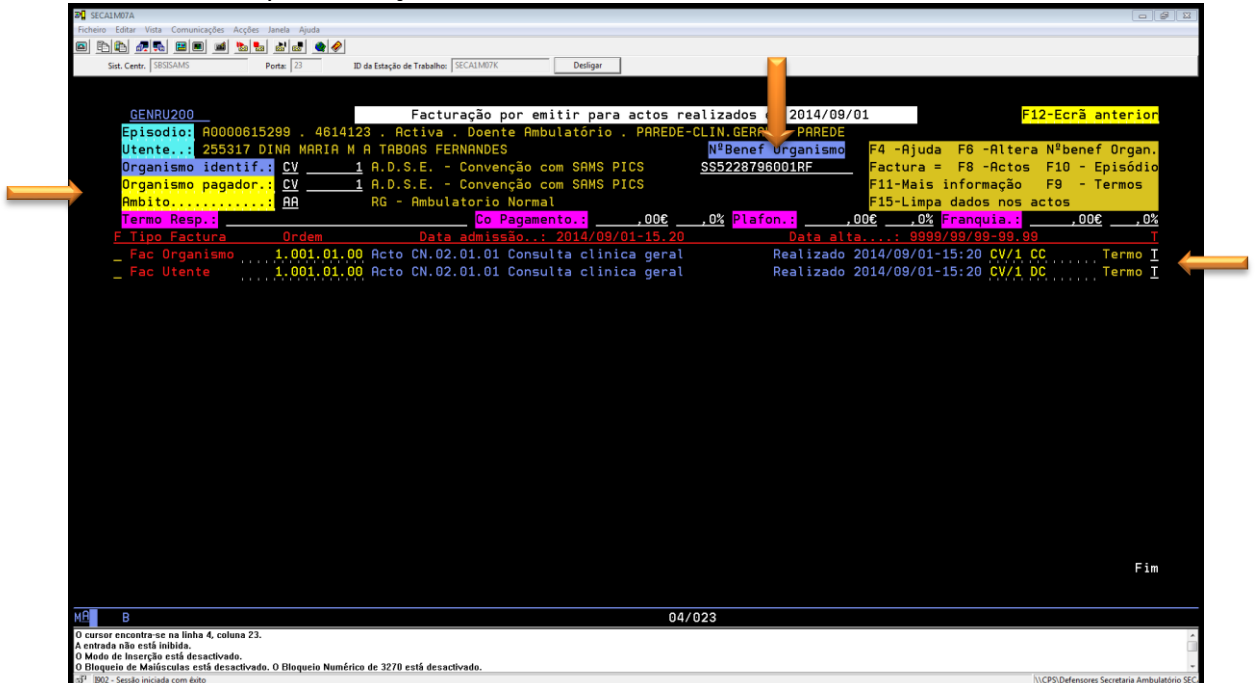
Escolher o modo de pagamento e F5 para avançar



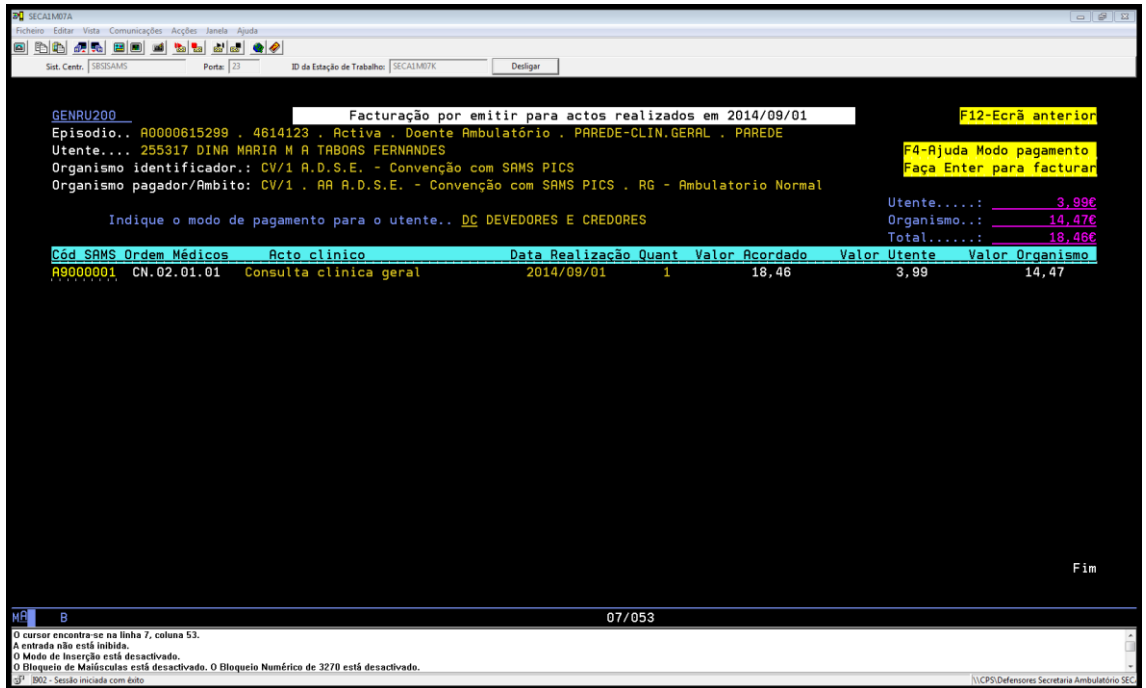
Ter em atenção que os dados que se apresentam no quadro abaixo tem de ser concordantes entre si.

O Nº de Beneficiário da ADSE tem de estar presente.

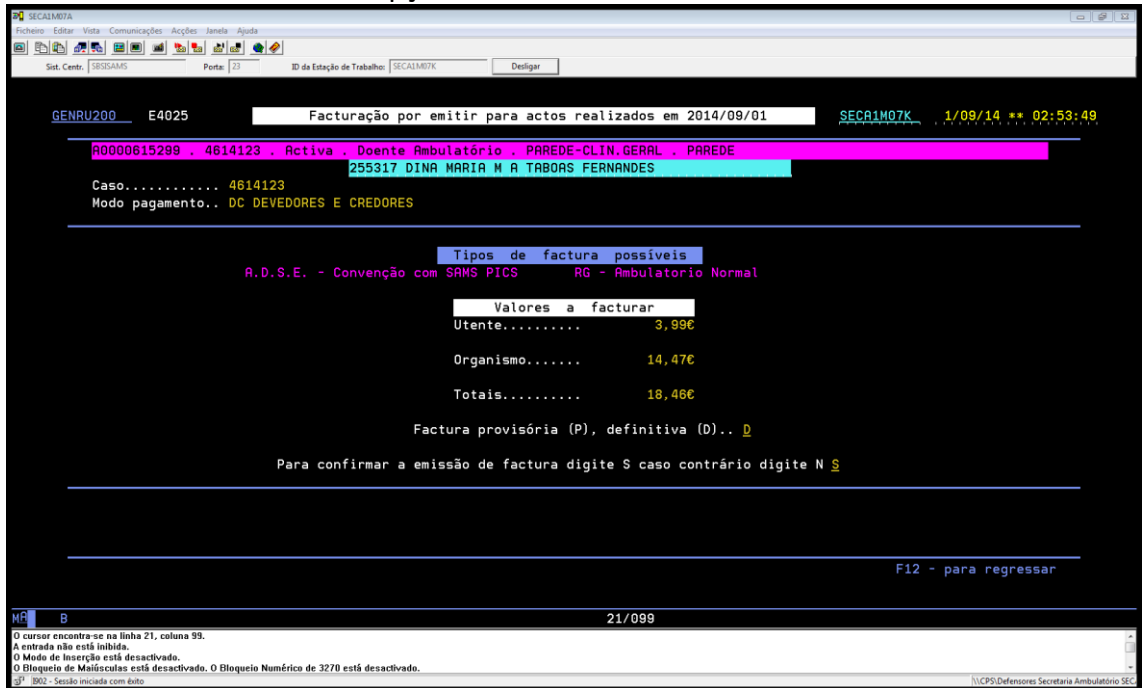
Selecionar F10 para avançar.



Será apenas necessário proceder a confirmação do modo de pagamento e “Enter”



Deverá ser colocado “D” na opção de definitiva.





A fatura será impressa na impressora selecionada.  
 A mesma após a cobrança deverá ser carimbada com o carimbo de “Recebido”.  
 Tem de ser assinada pelo utente e fotocopiada pois a mesma tem de ser enviada para o Núcleo de Gestão de Operações.  
 Se for um beneficiário Sams com complementaridade a mesma será identificada como 2ª via  
 Se for um utente Convencionado a fatura será um Original.



**Fatura** Data Limite de Pagamento: 6 de Outubro de 2014 Valor a Pagar: 30,00 Euros

Data de emissão	Documento nº	Folha	Episódio	Período	Termino de responsabilidade
2014/09/01	F1bWz514P5z580	1/1	4814118	2014/09/01	Convenção ADSE

Ao utente dos SAMS/SBSI Nº [redacted], NIF [redacted], foram prestados serviços, na qualidade de Utente de A.D.S.E. - Convenção com SAMS PICS, Nº SS5228798001RF.

Descrição	Quantidade	Valor Euros
Imagiologia - Ressonância Magnética 2014/09/01 18070 RM do abdómen superior	1	30,00

**Pagamento por Multibanco**

**MB** MULTIBANCO

ENTIDADE: 21409  
 REFERÊNCIA: 310 002 809  
 MONTANTE: 30,00 Euros

Diálogo em modo PMS ON: A ATIVIDADE DE PROVA DE PAGAMENTO COMEÇA...

**210** Linha de Apoio | Marcações  
210.499.999

Segunda a Sexta entre as 8 e as 20 horas

**TOTAIS**


LIQUIDO ..... 30,00

**A PAGAR** ..... 30,00

Isento de IVA ao abrigo do nº 2 do Artigo 9º do CIVA. Serve de documento de quitação após boa cobrança

Hospital SAMS  
Rua Cidade de Gabelia, 1 | 1849 - 017 Lisboa  
Tel. 210 489 489

Centro Clínico de Lisboa  
Rua Fialho de Almeida, 21 | 1070 - 128 Lisboa  
Tel. 210 489 898

W 39 DC   
Sindicato dos Bancários Sul e Ilhas  
Rua de São José, 131 | 1169 - 046 Lisboa  
NIF 500 825 556

## Regras de procedimentos de Front-Office

## **É obrigatória a realização da fatura dos atos realizados**

Deverá ser enviado ao Núcleo de Gestão de Operações:

- 2ª via da fatura devidamente assinada pelo utente.
- Prescrição médica (original);
- Para os beneficiários da ADSE com doença crónica (insuficientes renais crónicos, portadores de hemofilia ou de paramiloidose) como não há lugar a qualquer pagamento por parte dos beneficiários da ADSE, o recibo será substituído pelo documento comprovativo da respetiva situação clínica e por declaração do beneficiário a comprovar a realização dos atos ( anexo II).
- Os mesmos deverão ser registados conforme documento em anexo ( anexo III ).

## Perguntas Frequentes dos Utentes ADSE

## Beneficiários

Que benefício tenho em usufruir da convenção ADSE?

- Simplificação, pois todo o processo burocrático ficará salvaguardado pelos serviços Clínicos Internos.
- Comparticipação imediata pelos nossos serviços se o ato for passível de tal.

Como proceder para os atos que não se encontram convencionados?

- Será alvo de comparticipação pelos modelos anteriormente existentes com o envio da fatura para a residência para entrega à posteriori para ADSE.

Será benéfico em termos financeiros?

- Sim, será na mesma alvo de comparticipação pelos dois subsistemas de saúde que possui, pela ADSE e pelos SAMS.

A convenção é só para beneficiários com complementaridade obrigatória?

- Não, a convenção é extensível ao agregado familiar, desde que os mesmos sejam beneficiários da ADSE também.

Informar todos os beneficiários que existe a necessidade que se deverão apresentar no local de atendimento antes da realização do ato e se identificar como convencionado. Que deverão entregar todas as prescrições clínicas no local do atendimento e assinarem a segunda via da fatura à data da realização do ato.

## Utentes

Qualquer pessoa pode aceder à convenção?

- Desde que sejam beneficiários da ADSE, com a presença do cartão válido à data da realização da prestação pode aceder aos nossos serviços, e usufruir da mesma nos locais e serviços convencionados.

Como poderei aderir a convenção?

- Presencialmente em qualquer Posto de Atendimento
- Por telefone- 210499999
- Site- [www.pics.sams.pt](http://www.pics.sams.pt)



## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

### Folha de alta Hospitalar

N.º

\_\_\_\_\_

Nome completo

Idade

\_\_\_\_\_

Motivo de recurso ao Hospital

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_ Período de internamento \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Intervenção cirúrgica

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outros procedimentos

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Situação à saída

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Proposta terapêutica

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outras indicações clínicas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da próxima consulta

Médico responsável pela alta

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Utente

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201

\_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201

ANEXO II



## Declaração

\_\_\_\_\_, beneficiário da ADSE  
 Nº \_\_\_\_\_ declara, para os devidos efeitos, que lhe foram  
 prestados, nos Serviços Clínicos dos Sams, os cuidados abaixo indicados:

Códigos da ADSE	Nomenclatura da ADSE	Data

Quer perfazem o montante de \_\_\_\_\_ montante a suportar pela ADSE

ASS:

\_\_\_\_\_

